

Prefeitura Municipal de Pederneiras

CNPJ: 46.189.718/0001-79

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2019

Órgão Convenente	Prefeitura Municipal de Pederneiras	CNPJ	46.189.718/0001-79
-------------------------	-------------------------------------	-------------	--------------------

Responsável do Órgão	Vicente Juliano Minguili Canelada		
Cargo	Prefeito	CPF	350.390.378-05
e-mail no Órgão	gabinete@pederneiras.sp.gov.br		
e-mail particular	vminguili@pederneiras.sp.gov.br		

Conveniada	Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras		
CNPJ	53.816.153/0001-78		
Endereço	Avenida Paulista, 0 325	CEP	17.280-000
Finalidade Estatutária	Dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não, observada a sua capacidade operacional e seu nível de complexidade. Prestar assistência social aos desvalidos. Como Instituição Filantrópica a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuito, sem distinção de raça, sexo, cor, credo ou religião, dentro das proporções estabelecidas pela Legislação e Regulamentos em vigor e que vierem a vigorar sobre a matéria, quer sejam federais, estaduais ou municipais. A Irmandade poderá criar, onde e como achar conveniente, outras entidades iguais, semelhantes ou não previstas neste artigo e no artigo 2º. A Irmandade poderá estabelecer convênios com outras entidades públicas e/ou privadas. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras atenderá, para tratamento em seus serviços hospitalares, mediante pagamento e em dependências exclusivas, qualquer pessoa, desde que cumpra as determinações da administração hospitalar, satisfeitas todas as despesas, aplicando a respectiva renda líquida na assistência aos doentes necessitados ou usuários do Sistema Único de Saúde."		
Objeto do Ajuste	Prestação de serviços de saúde com as seguintes finalidades: 1 – Serviço de Retaguarda Médica para a população de Pederneiras; 2 – Serviços de		

[Handwritten signatures]

	retaguarda odontológica em plantões e cirurgias; 3 – Retaguarda de exames laboratoriais; 4 – Serviço de apoio á rede Municipal de Saúde.
--	--

Responsável pela Conveniada:	Claudinei Sipoli		
Função:	Provedor	CPF	162.603.338-20
e-mail na Entidade	administrador@santacasapederneiras.com.br		
e-mail particular	administrador@santacasapederneiras.com.br		

Documento	Data	Vigência	Valor – R\$
Termo de Convênio 02/2019	28/12/2018	01/01/2019-31/12/2019	R\$3.392.106,00
Aditivo 01	08/08/2019	08/08/2019-31/12/2019	R\$250.000,00
Aditivo 02	15/10/2019	15/10/2019-31/12/2019	R\$250.000,00
Aditivo 03	05/12/2019	05/12/2019-31/12/2019	R\$350.000,00

	Municipal	Estadual	Federal
(+) Saldo Anterior	0,00		
(+) Repasses Públicos no Exercício	R\$4.242.106,00		
(+) Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$4.528,85		
(=) Total de Recursos Públicos	R\$4.246.634,85		
(-) Despesas Pagas no Exercício	R\$4.246.488,47		
RECURSOS PRÓPRIOS			
(+) Glosas			
(-) Valor devolvido	R\$146,38		
(=) Recurso Público não aplicado	R\$146,38		
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte:	R\$0,00		

Na qualidade de responsável(is) pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, emitimos o Parecer Conclusivo atestando:

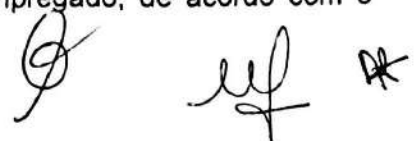
- O regular funcionamento da beneficiária;

- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos:

FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	NE	Valor
10/01/2019	424/391	R\$278.845,07
01/02/2019	424/644	R\$278.845,07
01/03/2019	424/2917	R\$278.845,07
01/04/2019	424/5483	R\$278.845,07
02/05/2019	424/8307	R\$278.845,07
03/06/2019	424/11055	R\$278.845,07
01/07/2019	424/12974	R\$278.845,07
01/08/2019	424/15819	R\$278.845,07
12/08/2019	16118/17110	R\$250.000,00
02/09/2019	424/18194	R\$278.845,07
01/10/2019	424/20802	R\$301.827,65
15/10/2019	20577/22474/22754	R\$250.000,00
01/11/2019	424/23404	R\$301.827,65
02/12/2019	424/26105	R\$120.345,11
02/12/2019	5264/26106	R\$158.499,96
10/12/2019	25019/27080	R\$350.000,00
TOTAL REPASSADO MUNICIPAL		R\$ 4.242.106,00

- A prestação de contas foi apresentada em 15/02/2020.
- Não houve a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;
- Cumpriu-se as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- Houve regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor(a),
- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;
- Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, com ressalva do FGTS, que não esta sendo recolhido, somente no ato da rescisão do empregado, de acordo com o

7



atestado apresentado;

- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **Parecer Conclusivo Favorável**, com ressalva dos recolhimentos do FGTS, que não estão sendo feitos, somente no ato da rescisão do empregado, à aprovação da aplicação de recursos repassados.

Pederneiras, 05 de maio de 2020.

Assinaturas:

Prefeito

Vicente Juliano Minguili Canelada

Contador



Aparecida de Fátima Andrade Lacerda
CT CRC 1SP 289320/O-9

Controle Interno

Talita Garnica Belfiori



Leticia De Camargo Melchiades
Agente Administrativo